



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 46/2016
DE TERÇA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 669/2016, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o montante de R\$ 279.825,00 (DUZENTOS E SETENTA E NO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), nas dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO		
050.04.122.7070.2017	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
319011000C	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	143.600.0C
319113000C	OBRIGACÕES PATRONAIS-RPPS	4.000.0C
060.12.361.8030.2181	APOIO EDUCACIONAL	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	48.500.0C
080.17.511.9010.2041	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.500.0C
080.20.606.9010.2043	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	4.200.0C
	SUB - TOTAL (5)	210.800.C
03 SECRETARIA DE SAUDE		
160.10.302.9120.2057	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
319005000C	OOUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIAÁRIOS SERVIDOR	1.000.0C
160.10.302.9120.2059	ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	
319011000C	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	9.400.0C
	SUB - TOTAL (2)	10.400.C
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
120.08.244.9280.2067	APOIO A FAMILIA	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	18.625.0C
	SUB - TOTAL (1)	18.625.C
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA		
130.12.361.8060.2097	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO	
319011000C	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	40.000.0C
	SUB - TOTAL (1)	40.000.C
	TOTAL (9)	279.825.C

Art. 2º - O Valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias::



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO POVO		
010.04.124.4010.2128	GESTAO DO CONTROLE INTERNO	
319011000C	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	23.000.0C
040.04.129.6010.2011	CONTROLE FINANCEIRO	
319011000C	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	34.000.0C
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	4.200.0C
050.04.122.7070.2017	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
319013000C	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000.0C
060.12.361.8030.1016	APOIO EDUCACIONAL	
449052000C	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.500.0C
060.12.361.8030.2029	APOIO EDUCACIONAL	
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000.0C
060.27.812.8090.2174	GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER	
339031010C	PRÊMIOS	5.500.0C
140.08.242.9250.2106	ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	
339030000C	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.0C
339039000C	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.0C
140.08.244.9260.2071	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
319013000C	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000.0C
140.08.244.9260.2159	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339014000C	DIARIAS-CIVIL	2.625.0C
140.08.244.9260.2194	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
335043000C	SUBVENCOES SOCIAIS	6.000.0C
	SUB - TOTAL (12)	126.825.C
03 SECRETARIA DE SAUDE		
110.10.122.9150.2122	GESTAO DO SUS	
319013000C	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000.0C
110.10.301.9110.2189	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
319011000C	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	90.000.0C
319113000C	OBRIGACÕES PATRONAIS-RPPS	15.000.0C
160.10.301.9110.2051	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
319013000C	OBRIGACOES PATRONAIS	4.000.0C
	SUB - TOTAL (4)	116.000.C
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO E CULTURA		
130.12.361.8060.2097	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO	
319013000C	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000.0C
319004000C	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000.0C
130.12.365.8060.2098	MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO	
319011000C	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	20.000.0C
	SUB - TOTAL (3)	37.000.C
	TOTAL (19)	279.825.C



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO SÃO JOSÉ DO POVO - MT.
AOS VINTE E SEIS DIAS DE JULHO DO ANO DE 2016.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra.

JOSILENE NUNIS DOS SANTOS
CONTADORA